

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, remotamente via Google Meet, reuniu-se, de forma ordinária, o Órgão Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRB, presidida pela coordenadora Profa. Maria Inês Caetano Ferreira. Participaram da sessão as(os) docentes: Franklin Plessmann de Carvalho, vice-coordenador; como membros do colegiado participaram o prof Maurício Silva e o representante discente Yasser Maltez (titular), os profs Osmundo e Ângela justificaram ausência ; também estiveram presentes Amiel Ernenek Mejía Lara, as discentes Ana Vitória Santos, Jurca Lazzariny, Thassyana Fernandes, Rogério Silva, Esmeralda Santana para tratar da pauta: **1. Informes; 2. Ordem do dia: 2.1.Aproveitamento de créditos 2.2. Homologação de dissertação, 2.3 Caso de Discentes que não entregaram a dissertação, 2.4. Resultado do processo seletivo estudante regular 2025, 2.5. Sugestão de alterações na Normativa de Bolsas, 2.6. Reunião composição novo colegiado. 3. O que ocorrer.** A Coordenadora, Profa. Maria Inês, após cumprimentar a todas e todos as/os presentes, verificou a ocorrência do quorum, buscou saber sobre a pertinência da pauta, foi sugerida a substituição do ponto 2.3. referente ao caso de discente que não havia entregado a dissertação para homologação (o que acabou ocorrendo para esta reunião) pela apreciação do desligamento dos discentes matrículas **2024136385** e **2021101081**. A pauta foi aprovada por unanimidade e deu início às discussões pelo ponto **1. Informes:** A coordenadora informou que sua solicitação de afastamento para pós-doc foi aprovada no dia 4/12 pelo Conselho de Centro, com o pedido de exoneração da coordenação do colegiado a partir de 1/3/2025; fato que exige a consideração de nova composição do colegiado no final de fevereiro. **2. Ordem do dia: 2.1.Aproveitamento de créditos** a coordenação apresentou solicitação do discente de matrícula **2023101957**, que apresentou relatório do orientador referente a crédito realizado na UFBA, com 60h, favorável ao aproveitamento em razão das vantagens do componente curricular para a formação discente. Esse mesmo discente apresentou demanda de aproveitamento de crédito concluído há 12 anos na Geografia da UFBA, também com 60H. Com o aproveitamento desses dois componentes, o discente responderia por uma optativa no histórico escolar, correspondente a 68H. O colegiado apreciou e decidiu, por unanimidade, que o aproveitamento do crédito concluído há 12 anos não pode ser aprovado porque o prazo máximo de validade de crédito de componente é de 5 (cinco) anos. No entanto, houve entendimento de que o componente de ciência política, de 60H, deve ser validado, correspondendo a 68H. O discente de matrícula 2024137604 solicita aproveitamento de componente curricular cursado na condição de estudante especial. O colegiado aprovou o aproveitamento. **2.2 Homologação de dissertação** a coordenação apresentou as versões finais das dissertações, devidamente documentadas, de **Lívia Santos Peixoto**, intitulada “A umbanda de dona Glória: sentidos e experiências com o sagrado no Recôncavo da Bahia (Belém/Cachoeira/BA), **Ariana dos Santos Gomes**, intitulada “Tambores nas encruzilhadas soteropolitanas: corpos negros nos cenários das identidades femininas” e **Thassyana dos Santos Fernandes**, intitulada “Sexualidade e deficiência: um estudo com as pessoas com deficiência da Associação Pestalozzi do município de Cruz das Almas/BA”. O colegiado aprovou por unanimidade a homologação das defesas de dissertação. **2.3. Caso de Discentes que não entregaram a dissertação**, a coordenação solicitou apreciação sobre o desligamento de dois discentes, casos que já haviam sido tratados pelo colegiado anteriormente, quando se decidiu a realização de consulta aos discentes sobre o desligamento. O primeiro caso é o do discente de matrícula **202110108**, reprovado em exame de qualificação, houve indicação por parte da banca de que o próprio discente fizesse o seu desligamento, com a concordância do discente. No entanto, mais de um ano após, o discente segue como aluno regular, sem efetivar matrícula. A reprovação no exame de qualificação justifica o desligamento. Desse modo, o colegiado aprovou o desligamento do referido discente. O segundo caso, discente matrícula **2024136385** já fora tratado pelo

colegiado, a discente foi reprovada em dois componentes curriculares (fato que justifica o seu desligamento, segundo regras da UFRB e do PPGCS) e não mais efetuou matrícula (fato que justifica desligamento, segundo regras da UFRB e do PPGCS). Na época, o colegiado resolveu que a discente deveria ser informada e consultada, no entanto, a coordenação não obteve retorno da discente. Desse modo, o colegiado aprovou o desligamento da discente. **2.4. Resultado do processo seletivo estudante regular 2025**, o professor Maurício, membro da comissão avaliadora, informou que o processo foi muito positivo, no momento aguarda-se a etapa da COPARC, indicando que o programa irá receber uma turma muito boa, com alguns projetos já amadurecidos. **2.5 Sugestão de alterações na Normativa de Bolsas** a discente Ana Vitória informou sobre algumas ponderações que a comissão realizou visando a proposição de alterações na normativa atual que orienta os processos seletivos de discentes para obtenção de bolsas de estudo. Estas alterações foram fomentadas visando observar direitos da turma de 2024.2, que não participou de nenhum processo seletivo de bolsas. Foram manifestadas nesta reunião duas sugestões visando levar em conta ponderações do colegiado para que a comissão pudesse fechar seu relatório até a próxima reunião do colegiado no mês de fevereiro. A primeira possibilidade foi a realização de um processo seletivos de bolsas específico para a turma 2024,2, indicando uma porcentagem específica de bolsas para esta turma. Ana Vitória indicou que o pleito da turma e garantir que 40% das bolsas sejam destinadas para a turma 2024.2. A segunda possibilidade apresentada foi a efetivação de um edital único no início de 2025 (fev/março), mas que garantisse à turma de 2024.2 as mesmas condições de participação da nova turma, 2025.1. O prof Franklin ponderou que percebe como melhor esta segunda proposta, pois garantiria aos estudantes de 2024.2 e 2025.1 igualdade de condições na seleção, e seguindo os critérios já estipulados por este colegiado. **2.6. Reunião composição novo colegiado** decidiu-se que a nova composição do colegiado será realizada em fevereiro e que será preside pelo vice-coordenador, uma vez que estarei de férias. **3. O que ocorrer.** O discente de matrícula **2024134587** informou ter passado pela experiência de transfobia e solicitou ação do colegiado para uma formação visando o combate a essas práticas, o colegiado concordou que na próxima reunião irá discutir o tema com proposta de ação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Maria Inês Caetano Ferreira, lavrei a presente ata para ser assinada por mim e por demais participantes da reunião.////

Emitido em 16/12/2024

ATA DE REUNIÃO Nº 1/2024 - PPGCSCDD (11.01.24.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/01/2025 12:07)
MAURICIO FERREIRA DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1741079

(Assinado digitalmente em 09/01/2025 12:18)
MARIA INES CAETANO FERREIRA
COORDENADOR DE CURSO
1814663

(Assinado digitalmente em 10/01/2025 06:52)
FRANKLIN PLESSMANN DE CARVALHO
COORDENADOR DE CURSO
2128194

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **09/01/2025** e o código de verificação: **0a7c9ace76**